



Decreto N° 110 - de 19 de Julho de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1256, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 02 - Educação Básica

2.03.02.12.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 675,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 675,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 675,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 03 - Atenção de Média e Alta Complexidade

2.05.03.10.302.0013.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.93.00 AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 2.000,00

Unidade 06 - Secretaria Mun. de Agropecuária, M. Amb. e Turismo

Sub-Unidade 01 - Depart. de Agri., Pecuária, Abast. e M. Ambiente

2.06.01.20.606.0021.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS - - - - - R\$ 30.000,00

2.06.01.20.606.0021.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.36.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS - - - - - R\$ 11.890,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 41.890,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 41.890,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 44.565,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 44.565,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

2.01.01.04.122.0001.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO - - - - - R\$ 43.890,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 43.890,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 43.890,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 02 - Educação Básica

2.03.02.12.367.0002.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DO ENSINO ESPECIAL - - - - - R\$ 675,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 675,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 675,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 44.565,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 44.565,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 19 de Julho de 2024

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03